



DECRETO Nº 2.168/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO
AMPARO-MG, ETAPA MUNICIPAL DA
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG
2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Santo Antônio do Amparo, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Audirene de Lourdes Garcia Santos – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Arinês Trindade Amado

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Mateus Pacheco de Melo

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO /MG
RUA JOSÉ COUTINHO-39 CNPJ-18.244.335/0001-10**

V – Representante dos Estudantes:
Kauany Isabela Santos Jesus

VI – Representante das Famílias de Estudantes:
Maiara Aparecida Cândida Dutra Lourenço

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 23 de setembro de 2025

**CARLOS HENRIQUE
VELAR:5967852662
0**

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620
Dados: 2025.09.23 16:30:30 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal**

